

PROTOCOLO N.º 20.325.780-5

DATA: 12/04/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 177/2025

APROVADO EM 03/09/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ÉRICO VERÍSSIMO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino
citada.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte I, Matemática I, Física II, Matemática II e Sociologia I.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 20.325.780-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destaca:

[...]

Laboratório de Informática

O laboratório de informática funciona de forma adaptada na sala de reuniões, que é ampla. Conta com mobiliário adequado, equipado com 20 computadores, 20 netbooks; possui equipamentos móveis: 40 tablets adaptados em mesa de carrinho para uso nas salas de aula, 16 chromebooks.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento dos referidos cursos, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, com a seguinte justificativa:

PROTOCOLO N.º 20.325.780-5

JUSTIFICATIVA

Eu, Luzinete Vilela da Silva, Diretora do Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo Ensino Fundamental, Médio e Profissional, solicito a renovação do Reconhecimento dos Cursos Ensino Fundamental e Médio a partir de 22/05/2023. Justifico que nossa solicitação não se deu dentro do prazo correto que seria os 180 dias antes do vencimento, em função da enorme demanda de trabalho e da troca do servidor responsável acabamos por não nos atentar ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

De antemão nos desculpamos por nossa falha e nos comprometemos a estarmos mais atentos aos documentos de orientação.

Certos de contarmos com sua colaboração nos colocamos a sua inteira disposição.

Cambé, 14 de Agosto de 2024.



Luzinete Vilela da Silva
Diretora
RG nº 4.575.949-0/PR

As Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares apontados no quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Arte I	Bacharel em Desenho Industrial
Matemática I	Bacharel em Administração com Habilitação Comércio Exterior.
Sociologia I	Licenciatura em História.
Física II	Licenciatura em Química.
Matemática II	Licenciatura em Ciências Biológicas.

O Certificado de Conformidade expirou em 27/06/2025 e a Licença Sanitária expirou em 25/07/2025, ambos com o protocolo em trâmite.

PROTOCOLO N.º 20.325.780-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, apontadas no Mérito deste Parecer, a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C. E. C-M Érico Veríssimo – EFMP	Cambé/ Londrina	N.º 669/2020 de 09/03/2020, de 02/02/2018 a 01/02/2028.	Ensino Fundamental, anos finais	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 03 anos De: 23/05/2023 a 22/05/2026.
			Ensino Médio	
			N.º 2710/2020 23/07/2020, de 23/05/2018 a 22/05/2023.	
			N.º 2710/2020 23/07/2020, de 01/01/2018 a 22/05/2023.	

PROTOCOLO N.º 20.325.780-5

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025;

c) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte I, Matemática I, Sociologia I, Física II e Matemática II.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR